

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 14.164/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2018, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 26/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual aquisição de material de expediente, material para escritório, papelaria, suprimentos para informática, material para limpeza e material para copa**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

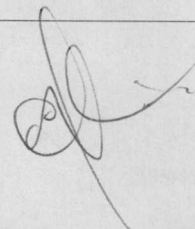

GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

CNPJ Nº 28.201.430/0001-90

ENDEREÇO: RUA KIRI, Nº 43, SALA 01-A, PARQUE DAS GREVILHAS, 3º PARTE, MARINGÁ-PR.

CEP: 87.025-185

TELEFONE: (44) 3025-6505

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a **eventual aquisição de material de expediente, material para escritório, papelaria, suprimentos para informática, material para limpeza e material para copa**, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

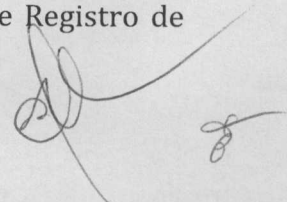
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

(ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48)

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de



Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 26/2018 – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 26/2018 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 26/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

4.0 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Álvaro Mendes 2315, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 9:00h às 12:00h;

4.2 O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias corridos a contar da retirada da Ordem de Fornecimento.

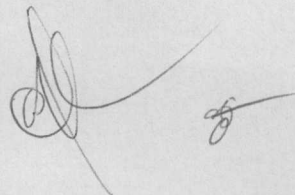
4.3 A Ordem de Fornecimento deverá ser retirada em até **5 (cinco) dias úteis**;

4.4 A ordem de fornecimento também poderá ser enviada para o e-mail do fornecedor ou seu representante indicado no certame e na data do envio do arquivo conta como início do prazo para entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

K





5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das muitas previstas no Edital e no Contrato.

K

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 26/2018, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a proposta da empresa: **GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIREI EPP, CNPJ nº 28.201.430/0001-90**, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de Setembro de 2018.

P.P. Elis Yairina Luz Carvalho
Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

[Assinatura]
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIREI EPP

CNPJ nº 28.201.430/0001-90

Kelly Santos
KELLY SANTOS

RG Nº 9.529.356-5 - CPF Nº 060.163.799-21

28.201.430/0001-90

GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIREI - EPP

Rua Kiri, 43 - Sala 1-A
Parque das Greivithas 3ª Parte - CEP: 87025-185

MARINGÁ - PR

GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

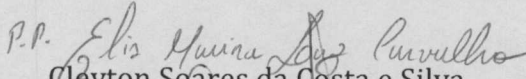
APÊNDICE I

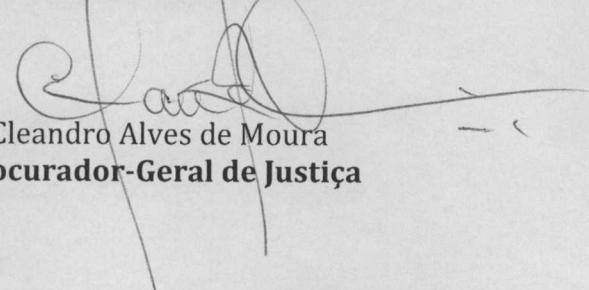
LOTE IV

EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ
Nº 28.201.430/0001-90
REPRESENTANTE: KELLY SANTOS
TELEFONE: (44) 3025-6505

Item	Discriminação	Medida	Qtd	Valor Unitário
1	Toner para impressora Samsung Multifuncional SC-M4070FR, cor preta, Referência: MLT-203U. Caixa com um cartucho, novo e original da marca Samsung. Requisitos obrigatórios: a) Toner para a impressora Samsung SC-M4070FR; b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. c) Rendimento de 15.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura. d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. MARCA: SAMSUNG	Caixa	250	199,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de setembro de 2018.

P.P. 
Cleiton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

MPPI



Ministério Público
do Estado do Piauí

**GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIREI EPP, CNPJ nº
28.201.430/0001-90**

Kelly Santos

KELLY SANTOS

RG Nº 9.529.356-5 - CPF Nº 060.163.799-21

GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

28.201.430/0001-90

GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Rua Kiri, 43 - Sala 1-A

Parque das Grevilhas 3ª Parte - CEP: 87025-185

MARINGÁ - PR

Oficie-se ao Exmº Coordenador da CAOCRIM, drº Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior, para conhecimento, com cópia desta portaria. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico. Registre-se no SIMP. Distribua-se a um dos membros do GACEP. Teresina, 25 de setembro de 2018.

Luana Azerêdo Alves

Promotora de Justiça
Coordenadora do GACEP

Fabírcia Barbosa de Oliveira

Promotora de Justiça
Membro do GACEP

Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo

Promotora de Justiça
Membro do GACEP

Luiz Antônio França Gomes

Promotor de Justiça
Membro do GACEP

1 Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

2 Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

3 Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

4. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

4.1. EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº27/2017.

PARTES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ-PI/CNPJ nº06.554.323/0001-03;

REPRESENTANTES: Cleandro Alves de Moura/ Henrique César Saraiva de Area Leão Costa.

OBJETO: Alteração do Acordo de Cooperação ora aditado para prorrogá-lo com a finalidade de continua melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria de Justiça à população.

VIGÊNCIA:02 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA:01 de agosto de 2018.

TABELA UNIFICADA: 920385

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 18.134/2013

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 34/2016

a)**Espécie:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 34/2016, firmado em 24 de Agosto de 2018 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. - CNPJ: 61.074.175/0001.38;

b)**Processo Administrativo:** nº. 12.002/2016

c) **Objeto:** O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato 34/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro para 05 (cinco) veículos de propriedade do ministério público do Piauí, com cobertura contra danos materiais e corporais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, em todos território nacional, a supressão do valor de R\$ 1005,45 (um mil, cinco reais e quarenta e cinco centavos), do valor original do contrato dem decorrência de sinistro do qual resultou em perda total do veículo Pick-up MMC/L200 TRITON 3.2 D, ano 2013, placa OVY-2276 e chassi: **93XJNKBBTD0CD73338**;

d) **Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e cláusula sexta do referido contrato;

e)**Vigência:** O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

f)**Valor Total:** O valor total do presente aditivo corresponde ao valor de R\$ 6.172,30 (seis mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos);

g) **Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto Atividade: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00; Nota de empenho: 2018NE01179;

i)**Signatários:** Pelo contratado, o Sr. Alexandre Ponciano Serra, CPF 219.802.708-99 e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 27 de setembro de 2018.

5.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 14.164/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Eventual aquisição de material de expediente, material para escritório, papelaria, suprimentos para informática, material para limpeza e material para copa, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2018.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 31/08/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/08/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/09/2018

DATA DA PROPOSTA: 27/06/2018

PREGOEIRA: Elís Marina Luz Carvalho

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

APÊNDICE I

LOTE IV

EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.201.430/0001-90

REPRESENTANTE: KELLY SANTOS

TELEFONE: (44) 3025-6505

Item	Discriminação	Medida	Qtd	Valor Unitário
1	<p>Toner para impressora Samsung Multifuncional SC-M4070FR, cor preta, Referência: MLT-203U. Caixa com um cartucho, novo e original da marca Samsung.</p> <p>Requisitos obrigatórios:</p> <p>a) Toner para a impressora Samsung SC-M4070FR;</p> <p>b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondição e remanufaturamento.</p> <p>c) Rendimento de 15.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura.</p> <p>d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>MARCA: SAMSUNG</p>	Caixa	250	199,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 27 de setembro de 2018. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça.

